

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Pelo presente Termos de compromisso de estágio, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a realização de “Estágio Curricular Supervisionado” como parte integrante na formação do(a) graduando(a), objetivando a preparação para o exercício da profissão, pesquisa e extensão, conforme determina o parecer CFBIO nº 001/2010 , a Resolução CFBIO nº 300/2012, Resolução CNE/CES nº 1301/2001 e nº 07/2002 e Resolução FACIS nº 006/2016. De acordo com a legislação pertinente para realização de estágio (Lei Federal 11.788/2008), entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

Instituição de Ensino Concedente

Razão Social: Centro de Ensino Superior de Homeopatia IBEHE EIRELI – EPP/ Faculdade de Ciências da Saúde de São Paulo

Endereço: Rua Carlos Petit, 401

CEP: 04110-001

Bairro: Vila Mariana

Cidade/UF: São Paulo/SP

Fone: (11) 5085 3141

CNPJ: 66669342/0001-07

Representante: Juliano van Melis

Estagiário(a) / Pós-graduando(a)

Nome:

RG: CPF:

Curso: Bacharelado em Ciências Biológicas

Instituição de Ensino responsável: Faculdade de Ciências da Saúde de São Paulo

Mantenedora: Centro de Ensino Superior de Homeopatia IBEHE EIRELI – EPP

Residencial:

CEP:

Bairro: Cidade/UF:

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso regido pelas condições estabelecidas no instrumento Jurídico celebrado com a instituição de Ensino e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O propósito do presente estágio é propiciar ao estagiário(a) treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, como complementação do ensino ou aprendizagem a serem planejadas de conformidade com os programas e calendários de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA: A jornada de atividade do(a) estagiário(a), compatíveis com o seu horário escolar e com o horário da empresa concedente, se dará em uma carga horária semanal de no máximo 30 h (trinta horas) com uma jornada de trabalho de aula entre dia da semana a dia da semana, das 00:00 até as 00:00, além do período a ser realizado pelo próprio estagiário(a) fora da sala de aula em regime domiciliar, como planejamento e preparação de aulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O termo de compromisso terá início em **inserir dia mês e ano** e término em **inserir dia mês e ano**, podendo ser interrompido a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita.

CLÁUSULA QUARTA: O presente estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos de legislação aplicável em vigor. Na vigência deste compromisso, o(a) estagiário(a) compromete-se a observar as normas de segurança bem como as instruções aplicáveis a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: No desenvolvimento do(a) estagiário(a) ora compromissado, caberá a Instituição concedente:

1. Proporcionar a(o)estagiário(a) o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, ofertando instalações que propiciem ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
2. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a);
3. Por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
4. Manter a disposição de eventual fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
5. Enviar à Instituição de Ensino relatório de atividades realizada pelo(a) estagiário(a);
6. Exercer em plenitude, a parceria educacional a ser estabelecida, não permitindo o descumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA SEXTA:

1. Poderá o(a) estagiário(a) contratar em favor de si próprio(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso
2. Poderá o(a) estagiário(a) inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social;
3. Cumprir a jornada de trabalho definida neste compromisso;
4. O(a) estagiário(a) poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, como auxílio-transporte, que venha a ser acordada, sendo compulsória pela instituição de ensino concedente;
5. Aplica-se ao(a) estagiário(a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio

E por estarem justos e de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

São Paulo, inserir dia mês e ano.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO(A)

(este documento não contém rasuras)

1ª via: FACIS - 2ª via: ESTAGIÁRIO(A)